AUT. 45
PL. 57

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6.607
De 15/06/13

LEI Nº. 36/2013

Súmula:- Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), como especifica, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º. Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R$-15.000,00 (quinze mil reais), no orçamento para o exercício de 2013 (Lei Municipal nº. 240/2012 de 18 de dezembro de 2012), como segue:

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.69.00.00 – Seguros em Geral..... R$- 15.000,00
TOTAL .....R$- 15.000,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito adicional Especial contidos no Artigo 1º desta lei, são provenientes do cancelamento de dotação de igual valor no orçamento vigente do Poder Legislativo a saber:

01- Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P.Jurídica ..... R$- 15.000,00
TOTAL .....R$- 15.000,00

Art. 3º. Fica ainda em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº233/2009 de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e suas alterações e as devidas alterações na Lei nº138/2011 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de junho de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal